



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quadro Estatístico de Magistrados | 2022

Balanço Social 06-06-2022



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

BALANÇO SOCIAL | 2022

Quadro Estatístico de Magistrados



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Procuradoria-Geral da República
Rua da Escola Politécnica, 140
1269-269 Lisboa
Tel. +351 213 921 900
correiopgr@pgr.pt
www.ministeriopublico.pt

Título | Balanço Social 2022

Edição | Procuradoria-Geral da República

Secretário-Geral da PGR | Ana Cristina de Lima Vicente



MEMORANDO

QUADRO ESTATÍSTICO de MAGISTRADOS

O presente memorando tem por objectivo estabelecer um breve “balanço social” da magistratura do Ministério Público para melhor se dispor de indicadores de recursos humanos, sua variação, composição, distribuição e projecção no curto/médio prazo.

Visa, ainda, fornecer ao Conselho Superior do Ministério Público informação sobre esta magistratura tendo em vista melhor habilitá-lo a indicar ao Centro de Estudos Judiciários o número de candidatos a admitir em próximo curso de formação de magistrados, ao abrigo do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro.

A recolha de dados que integram os indicadores tem por referência a situação dos magistrados do Ministério Público em 6 de Junho de 2022.

I. Número de magistrados do Ministério Público

Assim, em 6 de Junho de 2022, o número total de magistrados era de 1676 [*quadro 1*], sem grande variação face aos anos anteriores.

Esse número inclui os magistrados que se encontram em situação de licença de longa duração e em comissão de serviço, dentro e fora da magistratura. Mas não inclui, dada a contingente situação em que prestam serviço, os magistrados jubilados em exercício de funções.



II. Número de magistrados do Ministério Público em efectividade de funções

Todavia, o número de magistrados em efectividade de funções, nas Procuradorias da República, Departamentos do Ministério Público e Tribunais, em todas as instâncias, não vai além de 1566 [*quadros 2 a 6*].

Tal valor resulta da dedução ao quantitativo global (1676) de 5 magistrados que se encontram em “licenças” (v.g. licença sem remuneração, de acompanhamento a cônjuge no estrangeiro e licença especial em Macau); bem como de 3 magistrados em comissões de serviço fora da magistratura (2 procuradores-gerais-adjuntos e 1 procurador da República); também de 29 magistrados que se encontram em lugares equiparados a funções do Ministério Público (Centro de Estudos Judiciários, Procuradoria Europeia, Polícia Judiciária, Tribunal Penal Internacional e EUROJUST) ainda que fora dos tribunais; e, bem assim, de 73 magistrados em situação de “ausência prolongada”, que se verificava em 6 de Junho de 2022, por se encontrarem em situações de protecção à parentalidade (34 magistrados), de doença por período superior a 60 dias (35 magistrados), ou em cumprimento de pena disciplinar e suspensão de funções (4 magistrados) [*quadros 2 e 6*].

III. Ausências prolongadas

O número de ausências prolongadas (60 ou mais dias consecutivos de faltas ao serviço) representa cerca de 4% do total de magistrados.

O quadro complementar de magistrados do Ministério Público, que conta, em 6 de Junho de 2022, com 33 magistrados para todo o país [*quadro 10*], é manifestamente insuficiente para suprir todas as faltas resultantes das ausências prolongadas.



IV. 1.ª Instância – Jurisdição comum

Nas Procuradorias da República, Departamentos e Tribunais de primeira instância da jurisdição comum, desempenham funções processuais um número de magistrados muito inferior ao quadro mínimo legal (1284), em face das ausências prolongadas - distribuídos pelas 23 comarcas [*quadro 7*], número esse apenas compensado por procuradores da República, ainda em regime de estágio, cuja nomeação definitiva se encontra prevista para Novembro de 2022 e que, adicionados, atinge-se aquele mínimo legal (1287).

Tal número não engloba os Magistrados do Ministério Público Coordenadores de comarca (23) nem os Directores (4) dos DIAP Regionais, a maior parte deles procuradores-gerais-adjuntos.

Dos magistrados a laborar na primeira instância, 33 procuradores da República integram os quadros complementares das Procuradorias-Gerais Regionais [*quadro 10*], 10 em Lisboa, 12 no Porto, 6 em Coimbra e 5 em Évora visando compensar os magistrados ausentes por doença, licença parental, etc.

Os Departamentos de Investigação e Acção Penal Regionais, na configuração originária, contam com 35 magistrados, 11 no Porto, 11 em Lisboa, 7 em Coimbra e 6 em Évora.

Complementarmente, nas Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica (SEIVD), dos DIAP regionais, o número de magistrados é de 37 no total, distribuídos da seguinte forma: 7 em Lisboa, 7 no Seixal, 8 em Sintra, 9 no Porto e 6 em Matosinhos [*quadro 11*].

E, no Departamento Central de Investigação e Acção Penal, exercem funções 38 procuradores da República sob a direcção de um procurador-geral-adjunto [*quadro 9*].



Na primeira instância, a área penal absorve cerca de 2/3 dos magistrados em funções na jurisdição comum, cerca de 700 na investigação (incluindo o DCIAP) e pouco menos de 250 na representação (exclusivamente). Acrescem cerca de 140 magistrados em juízos de competência genérica, 125 na jurisdição de Família e Menores, pouco mais de 80 nos juízos do Trabalho, cerca de 90 nos juízos da área cível e 4 no Departamento Central de Contencioso do Estado e Interesses Colectivos e Difusos [quadro 9].

O total de magistrados em funções processuais na jurisdição comum da primeira instância mostra-se deficitário, na ordem de 70 magistrados face ao valor máximo do quadro legal, considerando já os estagiários no total de magistrados, se se levar em linha de conta os magistrados em situação de ausência prolongada (mais de 70) que também têm expressão.

V. 1.ª Instância – Jurisdição administrativa e fiscal

A jurisdição administrativa e fiscal conta com 63 magistrados na primeira instância [quadro 8].

Nesta jurisdição, o número de magistrados em efectividade de funções mostra-se deficitário, na casa de duas dezenas de magistrados, face ao quadro legal fixado pela Portaria n.º 211/2017, de 17 de Julho, o que representa cerca de 25% do quadro legal.

VI. Tribunais Superiores

Nas Procuradorias-Gerais Regionais (Tribunais da Relação) e nos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, encontram-se em exercício de funções pouco mais de 60 procuradores-gerais-adjuntos (onde inclui os



Procuradores-Gerais Regionais), dos quais 14 procuradores-gerais-adjuntos encontram-se colocados nos tribunais administrativos. Além de alguns magistrados jubilados, acrescem ainda 11 procuradores da República em assessoria nas Procuradorias-Gerais Regionais [*quadro 12*].

Nos Supremos Tribunais, num quadro legal de 30 a 36, encontram-se colocados 27 magistrados (22 PGA e 3 PR) : 9 no Supremo Tribunal de Justiça (7 procuradores-gerais-adjuntos e 2 procuradores da República, como assessores), 6 procuradores-gerais-adjuntos no Supremo Tribunal Administrativo, 5 no Tribunal de Contas (2 nas Secções das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores) e 4 no Tribunal Constitucional (4 procuradores-gerais-adjuntos e 1 procurador da República) [*quadro 13*]. O défice, face ao quadro mínimo, é, em parte, compensado por magistrados jubilados.

VII. Procuradoria-Geral da República

Nos órgãos que integram a Procuradoria-Geral da República, respectivos Gabinetes e Departamentos dela dependentes, encontram-se a exercer funções 87 magistrados [*quadro 14*], assim distribuídos:

- A Procuradora-Geral da República e o Vice-Procurador-Geral da República;
- 3 magistrados, 2 procuradores-gerais-adjuntos e um procurador da República no Conselho Consultivo, havendo, ainda, dois vogais que não são magistrados de carreira do Ministério Público – uma juíza de direito e um jurista;
- 3 Auditores Jurídicos, sendo que há ainda dois magistrados a exercer funções de auditor jurídico junto dos Representantes da República



das Regiões Autónomas, em acumulação de funções com as de representação do Ministério Público nas Secções Regionais do Tribunal de Contas e um outro que desempenha funções, em acumulação com as de vogal do Conselho Consultivo;

- 16 Inspectores do Ministério Público: 12 procuradores-gerais adjuntos e 4 procuradores da República;
- Exercem funções na Procuradoria-Geral da República, 20 magistrados – 4 PGA (para além da Sra PGR e do Sr Vice-PGR) e 20 procuradores da República – distribuídos, designadamente, pelo Gabinete da Procuradora-Geral da República, Gabinete de Documentação e Direito Comparado, Departamento de Cooperação Judiciária e Relações Internacionais, Gabinete de Cibercrime, Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação, etc.;
- 38 magistrados no Departamento Central de Investigação e Acção Penal e 4 no Departamento Central de Contencioso do Estado e Interesses Colectivos e Difusos.

VIII. Entradas e saídas

Na caracterização desta magistratura em razão do género, constata-se um pendor marcadamente feminino, ultrapassando 65%, com maior expressão à medida que decresce a faixa etária e com expoente máximo na faixa dos 45 aos 49 anos [*quadro 15 e gráfico associado*].

Nos últimos 10 anos, desde 2013 e até 6 de Junho de 2022, no confronto das “entradas” na magistratura do Ministério Público (provenientes de cursos do Centro de Estudos Judiciários) com as “saídas” por aposentação /jubilação, falecimento, ingresso na magistratura judicial, exoneração, etc.,



registou-se uma diminuição de 34 magistrados [*quadro 16*], valor que se mostra insuficiente face ao incremento das necessidades de serviço, decorrente de inúmeros factores, desde a maior especialização e segmentação das áreas de trabalho, à crescente “competência de acção” dos sujeitos processuais, à tendência de burocratização da tramitação, ao aumento da complexidade processual e das interações sociais que a originam.

O padrão de saídas de magistrados – incluindo por morte, exoneração, nomeação como Juiz Conselheiro –, ocorridas nos anos de 2013 a 2022 cifrou-se numa média de cerca de 35 por ano cuja causa mais expressiva é, claramente, a das jubilações/aposentações [*quadro 15*].

Numa projecção de recursos humanos, num horizonte de 6 anos, entre 2022 e 2027, há 30 magistrados que atingem o limite de idade (70 anos) para a aposentação /jubilação – tornando-se obrigatória em 3 casos, em 2022, 2 em 2023, 3 em 2024, 5 em 2025, 8 em 2026 e 8 em 2027.

Acresce que até 2026, 229 magistrados dispõem de idade e de tempo de serviço suficiente – no Ministério Público – para se poderem jubilar, caso o pretendam fazer, desde logo, trinta e sete em 2022, trinta e dois em 2023; vinte e quatro em 2024, trinta e quatro em 2025, quarenta e seis em 2026 e cinquenta e seis em 2027 [*quadro 17*].

Tal panorama denota um incremento de aposentações/jubilações previsíveis, sobretudo nos últimos anos assinalados no quadro, quando comparado com o padrão médio de saídas de anos anteriores (com excepção do ano de 2019 em que as saídas ascenderam a 50).

Há, ainda, algumas dezenas de magistrados que, de forma faseada, perfazem a idade necessária para se aposentarem ou mesmo se jubilarem e que disporão de um complemento de tempo de serviço relevante (com descontos, por exemplo, para CGA ou Segurança Social) fora da magistratura, que não dispomos de evidência nos respectivos processos individuais (sendo,



embora, insuficiente o tempo de serviço na magistratura, no momento em que atingem a idade exigível).

A incerteza na projeção de saídas de magistrados do Ministério Público, por aposentação/jubilção reside, por um lado, na circunstância de haver magistrados com tempo de serviço fora do Ministério Público de que não dispomos de elementos suficientes para o poder considerar e, por outro lado, pelo facto de ser determinante a vontade dos magistrados de, mesmo reunindo os requisitos, se manterem em funções (não requererem, de imediato, a jubilação), o que também sucede.

Ainda assim, o número global (agregado) de jubilações previsíveis, entre 2022 e 2027, pode não ser superior às entradas [*quadro 18*], se for fixado um número de vagas nos próximos cursos de formação de magistrados do Centro de Estudos Judiciários semelhante ao número que tem sido fixado nos anos mais recentes. De todo o modo, essa sequência não compensa o défice que actualmente se regista e se sente e que, necessariamente, se acentuará no curto prazo.

Carlos Adérito Teixeira



QUADRO 1

Total de Magistrados do Ministério Público

Categorias	Total de magistrados (03/09/2018)	Total de magistrados (15/06/2019)	Total de magistrados (01/06/2020)	Total de magistrados (01/06/2021)	Total de magistrados (06/06/2022)
PGA¹	133	125	130	132	144
PR	655	678	1516	1485	1473
PA	804	808	-	-	-
PR (Estagiários)	53	0	2	61	59
TOTAL	1645	1611	1648	1678	1676

Nota: Inclui todos os magistrados mesmo que em licença ou comissão de serviço.

¹⁾ Inclui PGR e VPGR



QUADRO 2

Magistrados do Ministério Público em efetividade de funções

Categoria Profissional	Total de Magistrados	Licenças¹ (Quadro 3)	Comissões de serviço fora do MP (Quadro 4)	Comissões de serviço "equiparadas" ao MP² (Quadro 5)	Ausências Prolongadas³ (Quadro 6)	Total de Magistrados em efetividade de funções do MP
PGA	144	1	2	9		132
PR	1473	4	1	20	73	1375
Estagiários	59	-	-	-	-	59
TOTAL	1676	5	3	29	73	1566

¹ Licenças sem remuneração, licenças para acompanhamento a cônjuge e licenças especiais em Macau.

² Funções equiparadas a magistrado do Ministério Público (artigo 95.º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público). Nesta coluna não se incluem os magistrados colocados na PGR/CSMP ou em serviços próprios do Ministério Público (supremos tribunais, DCIAP, DCEICD, DIAP Regional/SEIVD, etc.).

³ Ausências por doença, no âmbito da proteção da parentalidade, em cumprimento de pena disciplinar ou em situação de suspensão preventiva.



QUADRO 3

Licenças

Licença sem remuneração / Licença de longa duração	PGA	0
	PR	3
Acompanhamento de cônjuge	PGA	0
	PR	1
Licença Especial na Região Administrativa Especial de Macau	PGA	1
	PR	
Total		5



QUADRO 4

Comissões de serviço fora da magistratura do Ministério Público

Comissões de serviço	PGA	2	DGRSP - 1 SEAJ - 1
	PR	1	EL PACCTO - 1
Total		3	



QUADRO 5

Comissões de serviço “equiparadas”, ao abrigo do artigo 95.º, n.º2, do Estatuto do Ministério Público

Colocações	PGA	9	EUROJUST – 2 CEJ – 4 Procuradoria Europeia – 1 DGRSP – 1 Polícia Judiciária – 1
	PR	20	EUROJUST – 1 CEJ – 11 Polícia Judiciária – 2 Tribunal Penal Internacional – 1 DGRSP – 1 Procuradoria Europeia – 4
Total		29	



QUADRO 6

Ausências Prolongadas de Magistrados do Ministério Público

Motivo da ausência	Categoria	Área de Jurisdição							Total
		Supremos Tribunais	PReg Lisboa	PReg Porto ¹	PReg Coimbra	PReg Évora	TCA Sul	TCA Norte	
Doença	PGA	-	-	-	-	-	-	-	-
	PR	-	10	10	8	7	-	-	35
Proteção à Parentalidade	PGA	-	-	-	-	-	-	-	-
	PR	-	13	7	5	9	-	-	34
Disciplinar	PGA	-	-	-	-	-	-	-	-
	PR	-	2	-	-	1	1	-	4
Total			25	17	13	17	1		73

¹ Inclui o Tribunal da Relação de Guimarães.



QUADRO 7

Magistrados do Ministério Público

1.^a Instância – Jurisdição comum¹

(6 de Junho de 2022)

Comarca	A Quadro Legal - DL 38/2019 (PA+PR)		B Magistrados colocados nas comarcas	C Ausências ²	Diferença entre A (Mín) e B.	D Estagiários	Total (B - C + D)
	Total						
	Mín.	Máx.					
Açores	35	37	35	2	0		33
Aveiro	76	79	77	2	+1	4	79
Beja	14	16	15	1	+1	1	15
Braga	83	87	87	6	+4	2	83
Bragança	13	15	11		-2		11
Castelo Branco	21	23	21	1	0		20
Coimbra	51	54	53	5	+2	3	51
Évora	18	20	24	1	+6	1	24
Faro	75	78	71	7	-4	6	70
Guarda	15	17	15		0		15
Leiria	53	56	49	2	-4	4	51
Lisboa	202	211	207	9	+5	10	208
Lisboa Norte	65	69	68	7	+3	1	62
Lisboa Oeste	114	119	110	5	-4	10	115
Madeira	26	29	27	2	+1		25
Portalegre	12	14	14	3	+2		11
Porto	193	199	195	5	+2	8	198
Porto Este	43	46	44	2	+1	1	43
Santarém	56	60	54	3	-2	4	55
Setúbal	35	38	38	2	+3		36
Viana do Castelo	24	26	26		+4	2	28
Vila Real	20	23	21	2	+1		19
Viseu	40	43	38	5	-2	2	35
Total	1284	1359	1300	72	+18	59	1287

¹ Não inclui magistrados do Ministério Público coordenadores de comarca, diretores dos DIAP Regionais, nem os magistrados colocados nos TAF. Inclui os magistrados do quadro complementar e dos DIAP Regionais/SEIVD (imputados na comarca onde exercem funções).

² Correspondente ao Quadro 6 (onde se contempla mais um magistrados do TCAS).



QUADRO 8

Magistrados do Ministério Público

1.ª Instância – Jurisdição administrativa e fiscal

(1 de Junho de 2022)

Tribunal	Quadro Legal (Portaria 211/2017)	Magistrados em efetividade de funções	Saldo
TAF de Almada	4	4	
TAF de Aveiro	4	4	
TAF de Beja	2	2	
TAF de Braga	7	5	-2
TAF de Castelo Branco	2	2	
TAF de Coimbra	3	3	
TAF do Funchal	2	1	-1
TAF de Leiria	5	4	-1
TAC de Lisboa	13	10	-3
Tribunal Tributário de Lisboa	9	5	-4
TAF de Loulé	4	3	-1
TAF de Mirandela	2	2	
TAF de Penafiel	3	2	-1
TAF de Ponta Delgada	1	1	
TAF do Porto	13	8	-5
TAF de Sintra	7	5	-2
TAF de Viseu	2	2	
TOTAL	83	63	-20



QUADRO 9

Magistrados do Ministério Público na 1.ª instância (por área de jurisdição)¹

Número de Magistrados do MP colocados por Áreas Distribuição de magistrados															
1ª Instância															
	Coordenação de Comarca	Cível	DCEICD	Tribunal Marítimo	Tribunal da Concorrência	Propriedade Intelectual	Penal				Família e Menores	Trabalho	Competência genérica	Administrativo e Fiscal	Total
							Tribunais	DIAP	DIAP Reg/ SEIVD	DCIAP					
PGA	9	-	3	-	-	-	-	-	3	4	-	-	-	-	19
PR	14	88	1	1	3	1	241	601	72	35	125	83	144	63	1472
Total	23	88	4	1	3	1	241	601	75	39	125	83	144	63	1491

¹ Os magistrados colocados em lugares cujo conteúdo funcional compreende mais do que uma área de jurisdição, bem como os magistrados autorizados a exercer funções em mais do que uma secção (de áreas diversas), foram contabilizados na área de maior predominância ou na de origem.



QUADRO 10

Magistrados do Ministério Público

1.^a Instância – Quadro Complementar

	Procuradores da República
PGReg de Lisboa	10
PGReg do Porto	12
PGReg de Coimbra	6
PGReg de Évora	5
TOTAL	33



QUADRO 11

Magistrados do Ministério Público

Departamentos de Investigação e Ação Penal Regionais

	DIAP Regional	SEIVD			Total
			NFC	NAP	
Lisboa	1	Lisboa	2	5	33
	1	Seixal	2	5	
	1	Sintra	2	6	
Porto	1	Porto	2	7	26
	1	Matosinhos	2	4	
Coimbra	7				7
Évora	6				6
TOTAL					72



QUADRO 12

Magistrados do Ministério Público

Procuradorias-Gerais Regionais

Tribunais da Relação

Tribunais Centrais Administrativos

	Quadro Legal (DL 38/2019)		Total Magistrados em Funções ¹	
	PGA		PGA	PR ²
	Mínimo	Máximo		
Lisboa	15	20	16	3
Porto	13	17	12	3
Coimbra	8	12	7	3
Évora	8	12	7	2
Guimarães	9	13	8	-
TCA Sul	14	20	8	-
TCA Norte	13	19	6	-
Total	80	113	64	11

¹ Inclui os Procuradores-Gerais Regionais. Não inclui os magistrados jubilados em funções.

² Assessores.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

QUADRO 13

Magistrados do Ministério Público

Supremos Tribunais

	Quadro Legal	Categorias	Magistrados em funções
Tribunal Constitucional	30 a 36	PGA	3
		PR	1
Supremo Tribunal de Justiça		PGA	7
		PR	2
Supremo Tribunal Administrativo		PGA	6
		PR	0
Tribunal de Contas		PGA	5
Total			24



QUADRO 14

Magistrados do Ministério Público

Procuradoria-Geral da República

	Quadro Legal	Categorias	Magistrados em funções
Conselho Consultivo	9 a 11	PGA	2 ¹
		PR	1
Auditores Jurídicos		PGA	3 ²
Inspetores	15 a 20	PGA	12
		PR	4
PGR³		PGA	6
		PR	16
DCIAP	32 a 36	PGA	4
		PR	35
DCCEICD		PGA	3
		PR	1
Total			87

¹ Duas das Vogais do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República exercem funções, em regime de acumulação, de Auditora Jurídica junto da Assembleia da República e de Agente do Governo Português no TEDH. Exercem ainda funções no Conselho Consultivo um jurista e uma juíza de direito.

² Há também 2 Procuradores-Gerais Adjuntos das Secções Regionais do Tribunal de Contas que exercem funções de Representantes da República nas Regiões Autónomas.

³ Inclui, para além dos Conselheiros Procuradora-Geral da República e Vice-Procurador-Geral da República, os membros do Gabinete da Procuradora-Geral da República, o Secretário da Procuradoria-Geral da República, membros permanentes do Conselho Superior do Ministério Público e outros departamentos na dependência da Procuradoria-Geral da República.²²



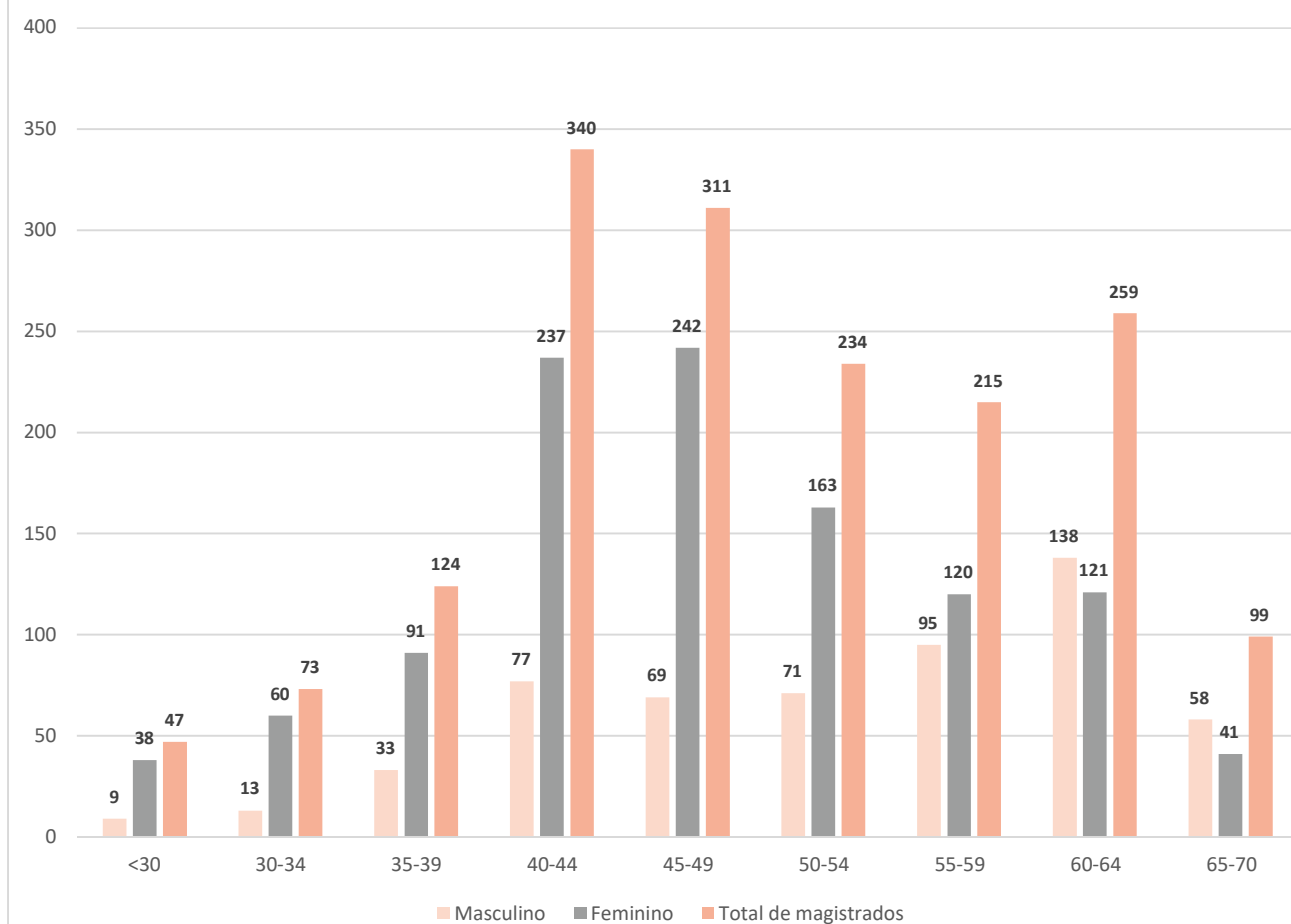
QUADRO 15

Magistrados do Ministério Público

Estrutura etária e composição por género da magistratura do Ministério Público

Idades	Género		Número de Magistrados
	Masculino	Feminino	
<30	9	38	47
30-34	13	60	73
35-39	33	91	124
40-44	77	237	314
45-49	69	242	311
50-54	71	163	234
55-59	95	120	215
60-64	138	121	259
65-70	58	41	98
TOTAL	563	1113	1676

Número total de magistrados, por género e faixa etária





QUADRO 16

Magistrados do Ministério Público

Entradas e Saídas nos últimos dez anos (2012 a 2021)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Saídas ¹	17	25	21	26	38	40	50	20	83	33*	353
Entradas	0	39	38	0	20	0	53	77	33	59**	319
Diferencial	-17	14	17	-26	-18	-40	3	57	-50	26	-34

* Entre 1/1/2022 e 6/6/2022.

** Estagiários, com nomeação definitiva para novembro de 2022

¹ Por aposentação/jubilção, aposentação compulsiva, exoneração, demissão, falecimento ou nomeação como Juiz Conselheiro.



QUADRO 17

Magistrados do Ministério Público

Projeção de aposentações/jubilações

Ano	Categorias	Aposentação obrigatória (70 anos)	Magistrados que reúnem os requisitos para a Aposentação **
2022*	PGA	1	29
	PR	2	8
Total 2022		3	37
2023	PGA	0	23
	PR	2	9
Total 2023		2	32
2024	PGA	2	10
	PR	1	14
Total 2024		3	24
2025	PGA	0	17
	PR	7	17
Total 2025		6	34
2026	PGA	1	20
	PR	7	26
		8	46
2027	PGA	0	11
	PR	8	45
Total 2026		8	56
TOTAL		30	229

* Inclui os magistrados que reuniram os requisitos em anos anteriores mas que não pediram ainda a jubilação.

** Quanto ao tempo de serviço, foi considerado, apenas, o tempo na magistratura do Ministério Público. Estima-se que algumas dezenas de magistrados disponham de tempo de serviço relevante (com descontos) fora da magistratura com duração desconhecida, que possa constituir requisito para a aposentação/jubilação nos próximos anos.



QUADRO 18

Magistrados do Ministério Público

Quadro prospetivo de entradas e saídas

ANOS	2022*	2023	2024	2025	2026	2027	TOTAL
Saídas: Aposentação/Jubilção	70	32	24	34	46	56	262
Entradas	59 ¹	63 ²	65 ³	?	?	?	187
Diferencial	-11	31	41	-34	-46	-56	-75

* Magistrados que saíram (33) e que podem sair (37) durante o ano de 2022.

¹ XXXVI Curso Normal de Formação de Magistrados.

² XXXVII Curso Normal de Formação de Magistrados.

³ XXXVIII Curso Normal de Formação de Magistrados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

BALANÇO SOCIAL | 2022